



Ofício nº 237A /2020-SEMUST

Tracuateua/PA, 08 de Julho de 2020

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
Tamariz Cavalcante Mello e Filho  
Gabinete do Prefeito  
Tracuateua-Pará**

**Assunto:** Solicitação de Autorização para abertura de Processo Licitatório em Caráter Emergencial para **AQUISIÇÃO DE RAIOS X, ELETROCARDIOGRAFO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do município de Tracuateua-PA, em caráter de emergência em decorrência da pandemia do covid-19, de acordo com as descrições, quantitativos e justificativa contidas neste Termo de Referência **(para atender as necessidades do Hospital Municipal de Tracuateua – Unidades de Saúde - 18 estabelecimentos de saúde no município, sendo 04 Estratégias Saúde da Família na zona urbana, 01 Hospital Municipal, 10 Estratégias de Saúde da Família na zona rural, 03 Postos de saúde que são anexos as estratégias, 01 pertence à Unidade de Manoel do Santos, 01 pertence a Unidade da Agua Fria e 01 pertence a Unidade do Mímim que fica na ilha de Quatipuru-Mirim à 40 minutos de barco.)** – em combate a pandemia do **CORONA VIRUS (COVID-19)**.

Exmº Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, venho até a vossa senhoria solicitar abertura de processo licitatório em **caráter de urgência**, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE RAIOS X, ELETROCARDIOGRAFO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do município de Tracuateua-PA, em caráter de emergência em decorrência da pandemia do covid-19, de acordo com as descrições, quantitativos e justificativa contidas neste Termo de Referência **(para atender as necessidades do Hospital Municipal de Tracuateua – Unidades de Saúde - 18 estabelecimentos de saúde no município, sendo 04 Estratégias Saúde da Família na zona urbana, 01 Hospital Municipal, 10 Estratégias de Saúde da Família na zona rural, 03 Postos de saúde que são anexos as estratégias, 01 pertence à Unidade de Manoel do Santos, 01 pertence a Unidade da Agua Fria e 01 pertence a Unidade do Mímim que fica na ilha de Quatipuru-Mirim à 40 minutos de barco.)** – em combate a pandemia do **CORONA VIRUS (COVID-19)**). Nosso objetivo é atender todos os munícipes conforme os princípios do SUS (Universalidade, Integralidade, Equidade), com intuito de realizar o tratamento precoce e no tempo oportuno, mesmo sabendo de nossas limitações e dificuldades, para que não haja a necessidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, continuaremos nossas ações preventivas, distanciamento mínimo, uso obrigatório de máscaras, blits itinerante, fiscalizações, boletim epidemiológico diário, lavagem da feira semanalmente, pulverização com solução clorada nos estabelecimento internos, principalmente nas residências dos pacientes que foram acometidos pelo covid-19 e com o apoio das demais secretarias municipais continuamos realizando educação continuada e permanente.

Precisamos estruturar e equipar as unidades de saúde e Hospital Municipal de Tracuateua para atender os pacientes com síndromes gripais, suspeitas de covid-19, estruturar os 16 leitos clínicos que possuímos no hospital. Ressalto a importância de termos uma rede de gazes, para o fornecimento de oxigenioterapia aos pacientes que estiverem dessaturando, lembrando que estamos utilizando cilindros de oxigênio. Possuímos 01 um raio-x manual, 01 aparelho de ECG antigo. Precisamos de 01 raio-x digital, 01 para o hospital e 01 para o Centro de Saúde, seria muito oportuno também a possibilidade de conseguir aparelhos de eletrocardiograma digitais para o hospital e unidades de referência para covid, auxiliando no diagnóstico precoce e tratamento de imediato.

Precisamos também, de oxímetros de pulso (dedo), para verificar a saturação de oxigênio e frequência cardíaca principalmente nas unidades de referência para covid-19; precisamos de equipamento de proteção





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1 CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE RAIOS X, ELETROCARDIOGRAFO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do município de Tracuateua-PA, em caráter de emergência em decorrência da pandemia do covid-19, de acordo com as descrições, quantitativos e justificativa contidas neste Termo de Referência (**para atender as necessidades do Hospital Municipal de Tracuateua – Unidades de Saúde - 18 estabelecimentos de saúde no município, sendo 04 Estratégias Saúde da Família na zona urbana, 01 Hospital Municipal, 10 Estratégias de Saúde da Família na zona rural, 03 Postos de saúde que são anexos as estratégias, 01 pertence à Unidade de Manoel do Santos, 01 pertence a Unidade da Agua Fria e 01 pertence a Unidade do Mimim que fica na ilha de Quatipuru-Mirim à 40 minutos de barco.) – em combate a pandemia do CORONA VIRUS (COVID-19).**

**1. 1.1ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO**

APARELHO HOSPITALAR - COVID 19 – LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	<p>APARELHO RAIOS X, POTÊNCIA APARELHO 50 A 125 KV, TIPO APARELHO MÓVEL, C/AMPOLAS DE RAIOS X, APLICAÇÃO USO MÉDICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GERADOR ALTA FREQUÊNCIA, CONTROLE DE KV E MAS, AC I, ADICIONAIS C/DESC(RAIO-X (TORAX E OUTROS MEMBROS)REF: EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DE 500 MA</p> <p>DESCRIÇÃO: MED 50 - APARELHO DE RAIOS-X, COM CAPACIDADE DE 50 MA / 125KV PROJETADO ESPECIALMENTE PARA USO EM ORTOPEDIA, CENTRO CIRÚRGICO, UTI DE HOSPITAIS , CLINICAS PASSÍVEL DE INSTALAÇÃO EM ÔNIBUS E VANS O EQUIPAMENTO É COMPOSTO DE: MESA DE COMANDO MICROPROCESSADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TOTALMENTE CONFECCIONADA EM GABINETE DE AÇO ELETROSTATICAMENTE PINTADO</li> <li>• PAINEL EM POLICARBONATO • TELA EM DISPLAY DE LCD NO QUAL SE ENCONTRAM AS INFORMAÇÕES PARA LEITURA DE TEMPOS, MA, KV, LIGA/DESLIGA, FOCO E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA RADIOGRAFIA • LEITURA DE MILIAMPERES, SELECIONADO COM FOCO GROSSO E FINO E MA COM OS SEGUINTE VALORES: FOCO FINO - 50 E 100 MA FOCO GROSSO - 200, 300, 500 MA • COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE: 190V A 235V - PARA 220V 60HZ • TECLAS DE POSTOS DE TRABALHO COM AS SEGUINTE POSIÇÕES: ESTATIVA BUCKY VERTICAL, SEM BUCKY, BUCKY HORIZONTAL • CONTROLE DE KV, COM CHAVES SELETORAS SELECIONANDO EM ATÉ 125KV LINEAR • TECLAS SELECIONANDO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, DESDE 0,016 S ATÉ 4 S • TECLAS PARA ACIONAMENTO DE GIRO DE ANODO E DISPARO DE RAIOS-X • INDICADORES LUMINOSOS E SONOROS PARA RAIOS-X • MENSAGENS DE STATUS DO EQUIPAMENTO E MENSAGENS ALFANUMÉRICAS CORRESPONDENTES AO CIRCUITO DE PROTEÇÃO, CIRCUITO ELETRÔNICO DE PROTEÇÃO PARA FALHAS DE: FILAMENTO, GIRO DE ANODO, EXCESSO DE TÉCNICA, BUCKY, CHAVEAMENTO E BLOQUEIO PARA TOTAL PROTEÇÃO DA AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS-X</li> <li>• TECLA LIGA E DESLIGA • AUTO-TRAFO COM VARIAÇÃO LINEAR PARA CONTROLE DE VARIAÇÃO DE REDE; ALIMENTAÇÃO 220 / 60HZ - MONOFÁSICO; RENDIMENTO: 500MA/80KV OU 50MA/125KV</li> <li>• TECLA INTERNA NA CPU PARA AJUSTES E CALIBRAÇÕES. • POTÊNCIA DE 40KVA)</li> </ul>	1	UND			
2	<p>APARELHO ELETROCARDIOGRAFO C/ IMPRESSORA, 12 CANAIS (ELETROCARDIOGRAFO COM IMPRESSORA • ESPECIFICAÇÃO: ELETROCARDIOGRAFO COM 01 CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS ; 04 ELETRODOS DE MEMBROS; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 01 SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD); 01 ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; 01 ROLOS DE PAPEL. IMPRESSORA TERMICA INTREGADA DE ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM 1,3,6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4, ECONOMIA DE IMPRESSÃO, EM MODO GRADE, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX.)</p>	5	UND			
3	<p>GERADOR ENERGIA DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA 8 KVA TENSÃO SAÍDA 110/220 V (GERADOR A DISIEL MODELO GMD 5000 POTENCIA MAXIMA 8 KVA, POTENCIA NOMINAL)</p>	15	UND			





## JUSTIFICATIVA

### EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - PARA ATENDER A DEMANDA DECORRENTE DA INFECÇÃO DA COVID-19

O município de Tracuateua está localizado no Nordeste Paraense, com população estimada no ano de 2019, 30.959 pessoas (IBGE, 2020); ficando à 200 km da capital Paraense. Possuímos 18 estabelecimentos de saúde no município, sendo 04 Estratégias Saúde da Família na zona urbana, 01 Hospital Municipal, 10 Estratégias de Saúde da Família na zona rural, 03 Postos de saúde que são anexos as estratégias, 01 pertence à Unidade de Manoel do Santos, 01 pertence a Unidade da Água Fria e 01 pertence a Unidade do Mimim que fica na ilha de Quatipuru-Mirim à 40 minutos de barco.

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou em 11 de março do corrente a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do COVID-2019, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos;

**CONSIDERANDO** que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

**CONSIDERANDO** que a rede municipal de saúde deve implementar planos de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para prevenir a infecção e ao mesmo tempo para receber eventualmente os casos graves da doença, necessitando da contratação de serviços e compra de material e insumos em caráter emergencial;

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

**CONSIDERANDO** que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 058/2020 de 01 de junho de 2020, que declara situação de Emergência em todo o território do município de Tracuateua-PA, para prevenção à COVID-19;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Município de Tracuateua enfrenta uma situação anormal e excepcional que merece por óbvio tratamento diferenciado para a contratação de profissionais, materiais e insumos para o tratamento e a adoção de medidas profiláticas para a prevenção da COVID-19.

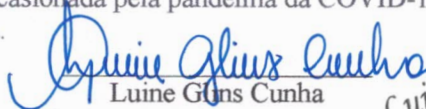
Diante dessas considerações a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua-PA, diante da necessidade de aquisição de materiais indispensáveis para o atendimento dos pacientes com suspeita ou infectados com a COVID-19, bem como para a adoção de medidas de profilaxia, no âmbito do Município de Tracuateua, por conta do aumento da demanda de utilização desses EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE e insumos, que vem exigindo a troca recorrente para a proteção dos agentes envolvidos na prestação dos serviços de atendimento, bem como dos próprios pacientes atendidos.

Registra-se que em decorrência do aumento da demanda dos referidos equipamentos hospitalares e e materiais permanentes e insumos por todo o país, a disponibilidade de estoque a cada dia que passa vem sendo cada vez mais limitada, o que tem acarretado dificuldades para se encontrar fornecedores aptos e com disponibilidade de materiais.

Face a isto, o Município tem adotado todas as medidas necessárias para avaliar os fornecedores, suas disponibilidades, bem como o preço praticado, neste caso para averiguar se o valor praticado está dentro do preço de mercado ou não.

No presente caso, entende-se por justificável a contratação para a aquisição de equipamento hospitalares (RAIO-X, DEA, MACAS HOSPITALARES E ETCM), para o atendimento emergencial de sua demanda.

Assim, dada a situação adversa ocasionada pela pandemia da COVID-19, que sem dúvidas configura emergência, presente está o nexa Termo de Referência.

  
Luine Glins Cunha  
Secretária Municipal de Saúde

Rua São Sebastião S/N – Anexo – Bairro Centro  
CEP 68.647-000 – Tracuateua/PA

  
Luine Glins Cunha  
Secretária Municipal de Saúde  
P.O. Nº 208/GP/PMT/2019



002

individual para todos os profissionais de saúde;. Listamos uma relação dos itens que estamos precisando no combate e restabelecimento de saúde precoce relacionado ao covid-19.

Atenciosamente.

*Luine Glins Cunha*  
Secretária Municipal de Saúde  
DEC. Nº 208/GP/PMT/2019

*Luine Glins Cunha*  
Luine Glins Cunha  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 208/2019-PM

*[Handwritten mark]*





MS

MATERIAL HOSPITALAR - COVID 19 – LOTE II					
1	APARELHO DE OXÍMETRO DE DEDO (OXIMETRO DE DEDO: ESPECIFICAÇÃO ESTE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, TESTE DE ARRITMIA IHB MODO DE EXIBIÇÃO: DISPLAY LED TAMANHO DA MÁQUINA: 58 (COMPRIMENTO) x 30W) x 30 (H) MM FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE: 0% ~ 100% (A RESOLUÇÃO É DE 1%) PRECISÃO: 70% -100%: 2%, MENOS DE 70%, NÃO ESPECIFICADO)	20	UND		
2	TERMÔMETRO CLINICO, AUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO -50 °C(TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIR TEMPERATURA CORPORAL FEBRE BZ-R6.)	20	UND		
3	APARELHO DE TESTE GLICÊMICO, DETERMINAÇÃO FOTOMÉTRICA DA GLICOSE POR MEIO DE GLICOSE-COLORANTE-OXIDORREDUTASE. DIMENSÕES: 104 X 52 X 21 MM. PESO 53 G	30	UND		
4	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS 'AAA' DE 1,5V; MEMÓRIA: ATÉ 30 LEITURAS	30	UND		
5	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, VÁLVULA REGULADORA, COMPONENTESCOTOVELO, MÁSCARA RESPIRATÓRIA, CAPACIDADE 3 L, ACESSÓRIOS C/ MALETA DE TRANSPORTE	20	UND		
ELETRODOMESTICO - COVID 19 – LOTE III					
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 QUENTE/FRIO, CONTROLEREMOTO, FILTRAGEM ANTI-BACT	22	UND		
2	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, PLÁSTICO E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, ELÉTRICO DE COLUNA, 20 L, 220 V, BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL, GELADA.	15	UND		
3	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300L - LINHA BRANCA	15	UND		
MOVEIS HOSPITALARES E ESCRITORIO- COVID 19 – LOTE IV					
1	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL TUBULAR AÇO CARBONO, TIPO MANIVELAS, RODAS RODÍZIOS C/ FREIOS, CAPACIDADE ATÉ 300 KG, CABEÇEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PLÁSTICO,ALTURA REGULÁVEL, TRENDELEMBURG, REVERSO E CADEIRA,/01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS, DIMENSÃO 2,00 X 0,90 M	30	UND		
2	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, COR BRANCA E/OU AZUL, ASSENTO,ENCOSTO,APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS,APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA,ENCOSTO,PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE74, ESTRUTURA TUBULAR, APLICAÇÃO HOSPITALAR	30	UND		
3	ARMARIO VITRINE ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS. NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	30	UND		
4	ARQUIVO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO ARQUIVO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS DESLIZAMENTO DE GAVETA TRILHO TELESCÓPICO. NA COR CINZA.	30	UND	18	
5	BANCO ESPERA C/03 LUGARES C/BRAÇOS. LONGARINA HORIZONTAL/TUBO AÇO ELÍPTICO 30X60X1,9 MM/POLIPROPILENO/PINTADO TINTA EPOXI PRETA. ENCOSTO ALTO: CHASSI - LAMINAS MESCLADAS 15 MM, ESTOFADA ESPUMA 60 MM; HASTE LIGAÇÃO AO ASSENTO LAMINA AÇO	50	UND		
6	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO CINZA, QUANTIDADE GAVETAS 2UN, LARGURA 1,40 M, ALTURA 0,74 M, COMPRIMENTO 1,40 M, ESPESSURA TAMPO 25 MM,	30	UND		
7	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇOS,(ESTOFADA)	30	UND		
INFORMATICA - COVID 19 – LOTE IV					





2006

1	COMPUTADOR (PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR INTEL I5 8º GEN COM 6 NÚCLEOS/PLACA MÃE/ARMAZ. SSD 240GB/MEMÓRIA RAM 8GB/GABINETE ATX/FONTE 400W REAL/MOUSE /TECLADO/MONITOR LED 21'-24'/WINDOWS 10 PRO 64BIT/OFFICE ) COM MONITOR DE 15 E ESTABILIZADOR	30	UND			
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO 600 X 600DPI, BIVOLT,IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 28 PPM,IMPRESSÃO COLORIDA 28 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI,DUPLEX AUTOMÁTICO, DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, CONECTIVIDADE USB 2.0 REDE GIGABIT ETHERNET	15	UND			
VALOR GLOBAL:						

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os equipamentos hospitalares são de extrema necessidade para atendimento de urgência e emergência e internações do **Hospital Municipal de Tracuateua – Unidades de Saúde** - 18 estabelecimentos de saúde no município, sendo 04 Estratégias Saúde da Família na zona urbana, 01 Hospital Municipal, 10 Estratégias de Saúde da Família na zona rural, 03 Postos de saúde que são anexos as estratégias, 01 pertence à Unidade de Manoel do Santos, 01 pertence a Unidade da Agua Fria e 01 pertence a Unidade do Mimim que fica na ilha de Quatipuru-Mirim à 40 minutos de barco.), pois os mesmos solicitados irão permitir uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nos centros de saúde pública garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A contratação poderá ter o efeito imediato visto que estamos em momento de pandemia do novo coronavírus Sars-Cov-2, e o município **NECESSITA** de uma retaguarda hospitalar afim de evitar uma superlotação nos hospitais da região.
- 2.2. Nosso objetivo é atender todos os municípios conforme os princípios do SUS (Universalidade, Integralidade, Equidade), com intuito de realizar o tratamento precoce e no tempo oportuno, mesmo sabendo de nossas limitações e dificuldades, para que não haja a necessidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, continuaremos nossas ações preventivas, distanciamento mínimo, uso obrigatório de máscaras, blits itinerante, fiscalizações, boletim epidemiológico diário, lavagem da feira semanalmente, pulverização com solução clorada nos estabelecimento internos, principalmente nas residências dos pacientes que foram acometidos pelo covid-19 e com o apoio das demais secretarias municipais continuamos realizando educação continuada e permanente.
- 2.3. Precisamos estruturar e equipar as unidades de saúde e Hospital Municipal de Tracuateua para atender os pacientes com síndromes gripais, suspeitas de covid-19, estruturar os 16 leitos clínicos que possuímos no hospital. Ressalto a importância de termos uma rede de gases, para o fornecimento de oxigenioterapia aos pacientes que estiverem dessaturando, lembrando que estamos utilizando cilindros de oxigênio. Possuímos 01 um raio-x manual, 01 aparelho de ECG antigo. Precisamos de 01 raio-x digital, 01 para o hospital e 01 para o Centro de Saúde, seria muito oportuno também a possibilidade de conseguir aparelhos de eletrocardiograma digitais para o hospital e unidades de referência para covid, auxiliando no diagnóstico precoce e tratamento de imediato.
- 2.4. Precisamos também, de oxímetros de pulso (dedo), para verificar a saturação de oxigênio e frequência cardíaca principalmente nas unidades de referência para covid-19; precisamos de equipamento de proteção individual para todos os profissionais de saúde; medicações da atenção primária em saúde e rede hospitalar, testes rápidos IgM/IgG e Ambulância tipo A ou SAMU/USA. Listamos uma relação dos itens que estamos precisando no combate e restabelecimento de saúde precoce relacionado ao covid-19.

### ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA ZONA URBANA

- **ESF ÁGUA FRIA O PS CARANÃ (ANEXO/ZONA RURAL);**
- **ESF NAZARÉ**
- **ESF NOVA ESPERANÇA**





- **CENTRO DE SAÚDE (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)** O CLÍNICO GERAL; O GINECOLOGIA; O NEUROLOGIA + MAPA CEREBRAL/ENCEFALOGRAMA; O ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA/ABDOMINAL TOTAL/VIAS URINÁRIAS (PARTES MOLES EM GERAL); O OFTALMOLOGIA + TESTE DO OLHINHO; O FONOAUDIOLOGIA + TESTE DA ORELINHA E LINGUINHA; O NUTRIÇÃO; O PSICOLOGIA; O IMUNIZAÇÃO.
- **HOSPITAL MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA ZONA RURAL**

- **ESF VILA SOCORRO;**
- **ESF MANOEL DOS SANTOS; O PS CAJUEIRO (ANEXO)**
- **ESF VILA FÁTIMA I;**
- **ESF VILA FÁTIMA II;**
- **ESF SANTA MARIA;**
- **ESF SANTA TEREZA;**
- **ESF CHAPADA;**
- **ESF FLEXEIRA;**
- **ESF NANÃ;**
- **ESF MIMIM O PS ILHA DE QUATIPURU-MIRIM (ANEXO).**

**05 UNIDADES DE SAÚDE FORAM HABILITADAS PARA FUNCIONAR O HORÁRIO ESTENDIDO DAS 17:00 ÀS 22:00 CONFORME PORTARIA MINISTERIAL**

**POR TEMPO LIMITADO CONFORME A PANDEMIA COVID-19.**

- **ESF VILA SOCORRO**
- **ESF MANOEL DOS SANTOS**
- **ESF VILA FATIMA**
- **ESF ÁGUA FRIA □ ESF NAZARÉ**

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

- 3.1. O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato a, por um período de 90 dias, podendo ser prorrogado.

**4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.**

- 4.1. Fornecer os equipamentos de acordo com o termo de Referencia.
- 4.2. Nenhum componente do equipamento especificado poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;
- 4.3. Não serão aceitos equipamento com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Termo de Referencia.
- 4.4. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;





- 4.5. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V;
- 4.6. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.
- 4.7. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.
- 4.8. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.
- 4.9. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.
- 4.10. Os equipamentos /material permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.13. Os equipamentos /material permanente deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)
- 4.14. É imperativo que os equipamentos (Raio-x, Aparelho de Eletrocardiografo) sejam instalados e operados por pessoal autorizado pelo licitante vencedor, com as precauções necessárias para evitar a exposição excessiva à radiação tanto primária e secundária. O equipamento de Raio - X apresenta proteção para limitar tanto a radiação primária e secundária produzida pelo feixe de raios-X. No entanto, tais características de projeto não podem impedir a adoção de medidas preventivas a exposição à tais radiações.
- 5.0. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE.**
- 5.1. Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 5.2. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.







- 5.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- 5.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- 5.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.
- 5.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da SEMUST ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.
- 5.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 5.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 5.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.
- 5.10. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 5.11. Rejeitar, no todo, os produtos fora da especificação ou com problemas, o mesmo caso para nota fiscal ou suas certidões caso esteja com rasuras, falta de informações, ou descrição diferente deste termo.
- 5.12. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 6.0. DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E LOCAL.

- 6.1. Os fornecimentos dos produtos serão entregues 05 (cinco) após recebimento do pedido de compra no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde gestora do Contrato.

## 7.0. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária plurianual de 2020.

## 8.0. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
- 8.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material e conferência de quantidade, descrição, marca e qualidade dos mesmos
- 8.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Entrega ou documento equivalente para entrega, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega.
- 8.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 8.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 8.6. O Fornecedor deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação deste processo.
- 8.7. A Contratada deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do produto, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto com todas as certidões validas exigidas por lei, inclusive trabalhistas (CNDT) todas legível e sem rasuras.





## 9.0. REAJUSTAMENTOS DE PREÇO

- 9.1. Os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

## 10.0. PENALIDADES

- 10.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

10.1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

- 10.2. No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato caso ocorra:

Descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida; Inexecução total da obrigação assumida;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.

- 10.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

- 10.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

- 10.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

10.5.1. não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.5.2. deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

10.5.3. apresentar documentação falsa;

10.5.4. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.5.5. não manter a proposta;

10.5.6. falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.5.7. comportar-se de modo inidôneo;

10.5.8. fizer declaração falsa;

12.5.9 cometer fraude fiscal.

- 10.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

- 10.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.





## 12.0. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, Conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;
- 12.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.
- 12.4. Atestar a execução e a qualidade dos produtos contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado.
- 12.5. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução.
- 12.6. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados.
- 12.7. Fica designado servidores por Decreto.

## 13.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- 13.2. O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 13.3. **Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.**

*Luine Glins Cunha*  
Secretária Municipal de Saúde  
DEC. nº 208/GP/PMT/2019  
*Luine Glins Cunha*  
Luine Glins Cunha  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 208/2019-PM

Tracuateua, 08 de Julho de 2020.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
CNPJ. 01.612.999/0001-92

052  
A

**DECRETO Nº 058/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2020 DE  
18 DE MAIO DE 2020. VISANDO A  
CONTENÇÃO DO AVANÇO  
DESCONTROLADO DA PANDEMIA DO  
CORONA VÍRUS COVID-19. ATÉ 30 DE  
MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tracuateua-Pá, Senhor **TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tracuateua;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a **URGENTE** necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**Considerando** a imposição dos Decretos Municipais em regime de urgência e a necessidade de consolidação geral das normas editadas no referido período de pandemia do COVID-19;

**Considerando** o diagnóstico de COVID-19 no Município de Tracuateua e a possibilidade de verticalização da curva epidemiológica.

**CONSIDERANDO**, que a pandemia que pela qual passa o mundo, ainda não está em declínio, e assim é prudente que seja dada continuidade a algumas medidas já tomadas anteriormente, para o bem da saúde pública de toda a população do município;

**CONSIDERANDO**, que a organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente tem recomendado o uso comunitário das máscaras, como medida preventiva, que tem por finalidade diminuir o risco de contaminação, e também assim vem procedendo o Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO**, que em face de benefícios criados pelo Governo Federal destinados à população carente, os respectivos pagamentos, vem causando aglomeração nos bancos e em lotéricas autorizadas a realizar os mesmos, além

8





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

013  
A

de filas que não estão obedecendo às recomendações de distanciamento entre os usuários de tais estabelecimentos que realizam tais tipos de pagamentos.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a **PRORROGAÇÃO** de todas as medidas contida no **DECRETO MUNICIPAL Nº 057 /2020, DE 18 DE MAIO DE 2020**, que **ADOA NOVAS MEDIDAS E RESTRIÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO COVID-19. VISANDO A CONTENÇÃO DO AVANÇO DESCONTROLADO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS- COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, até 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, com o objetivo de com isso permitir a continuidade de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Em face da prorrogação dos efeitos de todos os Decretos Municipais, relacionado ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), continuam e ficam impostas as mesmas medidas devendo ser aplicado naquilo que for compatível com as atuais medidas excepcionais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista até o dia 01 de junho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tracuateua /Pá, 01 de junho de 2020.

  
**TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico a publicação deste Ato Normativo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Tracuateua -Pará  
Em 01/06/2020  
Em Rubens Calandini de Moraes  
Servidor Municipal Mat. Nº 1222-9  
Lavrei a Presente Certidão







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.739.590/0001-9



# RELATÓRIO ATUAL DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PARÁ COVID-19

**Segmento Gestor:** Prefeito Dr. Tamariz Cavalcante

**Secretária Municipal de Saúde:** Enfª Luine Glins Cunha





025  
13



## 1. INTRODUÇÃO

O município de Tracuateua está localizado no Nordeste Paraense, com população estimada no ano de 2019, 30.959 pessoas (IBGE, 2020); ficando à 200 km da capital Paraense.

Possuímos 18 estabelecimentos de saúde no município, sendo 04 Estratégias Saúde da Família na zona urbana, 01 Hospital Municipal, 10 Estratégias de Saúde da Família na zona rural, 03 Postos de saúde que são anexos as estratégias, 01 pertence à Unidade de Manoel do Santos, 01 pertence a Unidade da Agua Fria e 01 pertence a Unidade do Mimim que fica na ilha de Quatipuru-Mirim à 40 minutos de barco.

### ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA ZONA URBANA

- **ESF ÁGUA FRIA** o PS CARANÃ (ANEXO/ZONA RURAL);
- **ESF NAZARÉ**
- **ESF NOVA ESPERANÇA**
- **CENTRO DE SAÚDE (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)** o CLÍNICO GERAL; o GINECOLOGIA; o NEUROLOGIA + MAPA CEREBRAL/ENCEFALOGRAMA; o ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA/ABDOMINAL TOTAL/VIAS URINÁRIAS (PARTES MOLES EM GERAL); o OFTALMOLOGIA + TESTE DO OLHINHO; o FONOAUDIOLOGIA + TESTE DA ORELINHA E LINGUINHA; o NUTRIÇÃO; o PSICOLOGIA; o IMUNIZAÇÃO.
- **HOSPITAL MUNICIPAL**

### ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA ZONA RURAL

- **ESF VILA SOCORRO;**
- **ESF MANOEL DOS SANTOS;** o PS CAJUEIRO (ANEXO)
- **ESF VILA FÁTIMA I;**
- **ESF VILA FÁTIMA II;**
- **ESF SANTA MARIA;**
- **ESF SANTA TEREZA;**
- **ESF CHAPADA;**
- **ESF FLEXEIRA;**
- **ESF NANÃ;**
- **ESF MIMIM** o PS ILHA DE QUATIPURU-MIRIM (ANEXO).

**05 UNIDADES DE SAÚDE FORAM HABILITADAS PARA FUNCIONAR O HORÁRIO ESTENDIDO DAS 17:00 ÀS 22:00 CONFORME PORTARIA MINISTERIAL POR TEMPO LIMITADO CONFORME A PANDEMIA COVID-19.**

- ESF VILA SOCORRO
- ESF MANOEL DOS SANTOS





- ESF VILA FATIMA
- ESF ÁGUA FRIA □ ESF NAZARÉ

## 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo é atender todos os municípios conforme os princípios do SUS (Universalidade, Integralidade, Equidade), com intuito de realizar o tratamento precoce e no tempo oportuno, mesmo sabendo de nossas limitações e dificuldades, para que não haja a necessidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, continuaremos nossas ações preventivas, distanciamento mínimo, uso obrigatório de máscaras, blits itinerante, fiscalizações, boletim epidemiológico diário, lavagem da feira semanalmente, pulverização com solução clorada nos estabelecimento internos, principalmente nas residências dos pacientes que foram acometidos pelo covid-19 e com o apoio das demais secretarias municipais continuamos realizando educação continuada e permanente.

Precisamos estruturar e equipar as unidades de saúde e Hospital Municipal de Tracuateua para atender os pacientes com síndromes gripais, suspeitas de covid-19, estruturar os 16 leitos clínicos que possuímos no hospital. Ressalto a importância de termos uma rede de gases, para o fornecimento de oxigenioterapia aos pacientes que estiverem dessaturando, lembrando que estamos utilizando cilindros de oxigênio. Possuímos 01 um raio-x manual, 01 aparelho de ECG antigo. Precisamos de 01 raio-x digital, 01 para o hospital e 01 para o Centro de Saúde, seria muito oportuno também a possibilidade de conseguir aparelhos de eletrocardiograma digitais para o hospital e unidades de referência para covid, auxiliando no diagnóstico precoce e tratamento de imediato.

Precisamos também, de oxímetros de pulso (dedo), para verificar a saturação de oxigênio e frequência cardíaca principalmente nas unidades de referência para covid-19; precisamos de equipamento de proteção individual para todos os profissionais de saúde; medicações da atenção primária em saúde e rede hospitalar. Listamos uma relação dos itens que estamos precisando no combate e restabelecimento de saúde precoce relacionado ao covid-19.

Especificação dos Equipamentos:

APARELHO HOSPITALAR - COVID 19 – LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL





57  
 4



1	<p>APARELHO RAIOS X, POTÊNCIA APARELHO 50 A 125 KV, TIPO APARELHO MÓVEL, C/AMPOLAS DE RAIOS X, APLICAÇÃO USO MÉDICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GERADOR ALTA FREQUÊNCIA, CONTROLE DE KV E MAS, AC I, ADICIONAIS C/DESC(RAIO-X (TORAX E OUTROS MEMBROS)REF: EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DE 500 MA        DESCRIÇÃO: MED 500 - APARELHO DE RAIOS-X, COM CAPACIDADE DE 500 MA / 125KV PROJETADO ESPECIALMENTE PARA USO EM ORTOPEdia, CENTRO CIRÚRGICO, UTI DE HOSPITAIS, CLíNICAS PASSÍVEL DE INSTALAÇÃO EM ÔNIBUS E VANS O EQUIPAMENTO É COMPOSTO DE: MESA DE COMANDO MICROPROCESSADO:        • TOTALMENTE CONFECCIONADA EM GABINETE DE AÇO ELETROSTATICAMENTE PINTADO        • PAINEL EM POLICARBONATO • TELA EM DISPLAY DE LCD NO QUAL SE ENCONTRAM AS INFORMAÇÕES PARA LEITURA DE TEMPOS, MA, KV, LIGA/DESLIGA, FOCO E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA RADIOGRAFIA • LEITURA DE MILIAMPERES, SELECIONADO COM FOCO GROSSO E FINO E MA COM OS SEGUINTEs VALORES: FOCO FINO - 50 E 100 MA FOCO GROSSO - 200, 300, 500 MA • COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE: 190V A 235V - PARA 220V 60HZ • TECLAS DE POSTOS DE TRABALHO COM AS SEGUINTEs POSIÇÕES: ESTATIVA BUCKY VERTICAL, SEM BUCKY, BUCKY HORIZONTAL • CONTROLE DE KV, COM CHAVES SELETORAS SELECIONANDO EM ATÉ 125KV LINEAR • TECLAS SELECIONANDO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, DESDE 0,016 S ATÉ 4 S • TECLAS PARA ACIONAMENTO DE GIRO DE ANODO E DISPARO DE RAIOS-X • INDICADORES LUMINOSOS E SONOROS PARA RAIOS-X • MENSAGENS DE STATUS DO EQUIPAMENTO E MENSAGENS ALFANUMÉRICAS CORRESPONDENTES AO CIRCUITO DE PROTEÇÃO, CIRCUITO ELETRÔNICO DE PROTEÇÃO PARA FALHAS DE: FILAMENTO, GIRO DE ÂNODO, EXCESSO DE TÉCNICA, BUCKY, CHAVEAMENTO E BLOQUEIO PARA TOTAL PROTEÇÃO DA AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS-X        • TECLA LIGA E DESLIGA • AUTO-TRAFO COM VARIAÇÃO LINEAR PARA CONTROLE DE VARIAÇÃO DE REDE: ALIMENTAÇÃO 220 / 60HZ - MONOFÁSICO; RENDIMENTO: 500MA/80KV OU 50MA/125KV        • TECLA INTERNA NA CPU PARA AJUSTES E CALIBRAÇÕES.        • POTÊNCIA DE 40KVA)</p>	1	UND		
2	<p>APARELHO ELETROCARDIOGRAFO C/ IMPRESSORA, 12 CANAIS (ELETROCARDIOGRAFO COM IMPRESSORA • ESPECIFICAÇÃO: ELETROCARDIOGRAFO COM 01 CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS ; 04 ELETRODOS DE MEMBROS; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 01 SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD); 01 ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; 01 ROLOS DE PAPEL. IMPRESSORA TERMICA INTREGADA DE ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM 1,3,6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4, ECONOMIA DE IMPRESSÃO, EM MODO GRADE, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX.)</p>	5	UND		
3	<p>GERADOR ENERGIA DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA 8 KVA TENSÃO SAÍDA 110/220 V (GERADOR A DISIEL MODELO GMD 5000 POTENCIA MAXIMA 8 KVA, POTENCIA NOMINAL)</p>	15	UND		
<b>MATERIAL HOSPITALAR - COVID 19 – LOTE II</b>					
1	<p>APARELHO DE OXÍMETRO DE DEDO (OXIMETRO DE DEDO: ESPECIFICAÇÃO ESTE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, TESTE DE ARRITMIA IHB MODO DE EXIBIÇÃO: DISPLAY LED TAMANHO DA MÁQUINA: 58 (COMPRIMENTO) x 30W) x 30 (H) MM FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE: 0% ~ 100% (A RESOLUÇÃO É DE 1%) PRECISÃO: 70% -100%: 2%, MENOS DE 70%, NÃO ESPECIFICADO)</p>	20	UND		
2	<p>TERMÔMETRO CLINICO, AUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO -50 °C(TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIR TEMPERATURA CORPORAL FEBRE BZ-R6.)</p>	20	UND		
3	<p>APARELHO DE TESTE GLICÊMICO, DETERMINAÇÃO FOTOMÉTRICA DA GLICOSE POR MEIO DE GLICOSE-COLORANTE-OXIDORREDUTASE. DIMENSÕES: 104 X 52 X 21 MM. PESO 53 G</p>	30	UND		
4	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS 'AAA' DE 1,5V; MEMÓRIA: ATÉ 30 LEITURAS</p>	30	UND		
5	<p>CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, VÁLVULA REGULADORA, COMPONENTESCOTOVELO, MÁSCARA RESPIRATÓRIA, CAPACIDADE 3 L, ACESSÓRIOS C/ MALETA DE TRANSPORTE</p>	20	UND		
<b>ELETRODOMESTICO - COVID 19 – LOTE III</b>					

*(Handwritten signatures)*





018  
14

1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 QUENTE/FRIO, CONTROLEREMOTO, FILTRAGEM ANTI-BACT	22	UND		
2	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, PLÁSTICO E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, ELÉTRICO DE COLUNA, 20 L, 220 V, BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL, GELADA.	15	UND		
3	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300L - LINHA BRANCA	15	UND		
<b>MOVEIS HOSPITALARES E ESCRITÓRIO- COVID 19 – LOTE IV</b>					
1	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL TUBULAR AÇO CARBONO, TIPO MANIVELAS, RODAS RODÍZIOS C/ FREIOS, CAPACIDADE ATÉ 300 KG, CABEÇEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PLÁSTICO./ALTURA REGULÁVEL, TRENDELEMBURG, REVERSO E CADEIRA, 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS, DIMENSÃO 2,00 X 0,90 M	30	UND		
2	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, COR BRANCA E/OU AZUL, ASSENTO,ENCOSTO,APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS,APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA,ENCOSTO,PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE74, ESTRUTURA TUBULAR, APLICAÇÃO HOSPITALAR	30	UND		
3	ARMARIO VITRINE ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS. NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	30	UND		
4	ARQUIVO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO ARQUIVO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO DE GAVETA TRILHO TELESCÓPICO. NA COR CINZA.	30	UND	18	
5	BANCO ESPERA C/03 LUGARES C/BRAÇOS. LONGARINA HORIZONTAL/TUBO AÇO ELÍPTICO 30X60X1,9 MM/POLIPROPILENO/PINTADO TINTA EPÓXI PRETA. ENCOSTO ALTO: CHASSI - LAMINAS MESCLADAS 15 MM, ESTOFADA ESPUMA 60 MM; HASTE LIGAÇÃO AO ASSENTO LAMINA AÇO	50	UND		
6	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO CINZA, QUANTIDADE GAVETAS 2UN, LARGURA 1,40 M. ALTURA 0,74 M, COMPRIMENTO 1,40 M, ESPESSURA TAMPO 25 MM,	30	UND		
7	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇOS,(ESTOFADA)	30	UND		
<b>INFORMATICA - COVID 19 – LOTE IV</b>					
1	COMPUTADOR (PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR INTEL I5 8ºGEN COM 6 NÚCLEOS/PLACA MÃE/ARMAZ. SSD 240GB/MEMÓRIA RAM 8GB/GABINETE ATX/FONTE 400W REAL/MOUSE /TECLADO/MONITOR LED 21"-24"/WINDOWS 10 PRO 64BIT/OFFICE ) COM MONITOR DE 15 E ESTABILIZADOR	30	UND		
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO 600 X 600DPI, BIVOLT,IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 28 PPM,IMPRESSÃO COLORIDA 28 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI,DUPLIX AUTOMÁTICO, DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, CONECTIVIDADE USB 2.0 REDE GIGABIT ETHERNET	15	UND		
VALOR GLOBAL:					

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contamos com o apoio e compreensão referente à situação citada na videoconferência juntamente com a Comissão de Saúde da ALEPA. Nossa demanda para poder fornecer atendimentos diferenciados e de qualidade para agilizar o tratamento mais breve possível, precisamos dessa colaboração dos senhores, somos gestão básica, recebemos recursos federais através de portaria conforme a nota técnica do município. Lembrando que os valores que

*(Handwritten signatures)*





recebemos apenas para o combate ao enfrentamento ao covid-19 foram apenas de R\$77.397,00 recurso do Governo do Estado do Pará e R\$10.000,00 recurso federal MAC que são serviços de média e alta complexidade. Vale ressaltar, que nosso Hospital Municipal é de baixa complexidade, precisamos, mais do que nunca aproveitar este momento para estruturar e equipar este hospital, a fim de receber pacientes clínicos casos leves e moderados. Uma das propostas relatadas na videoconferência foram à proposta de uma contratação temporária de OAS com prazo limitado 90 dias, ou enquanto perdurar a pandemia, sabendo que é possível a ampliação de mais leitos.

Agradecemos em nome de todos os munícipes, secretários municipais, prefeito municipal juntamente com todos que compõem a câmara de vereadores e a todos os profissionais de saúde por escutar nossa demanda, dificuldades e desafios. Esse momento foi incrível para dividir com todos vocês nossos anseios e limitações quanto ao serviço prestado. Aguardaremos a posição dos senhores, o mais breve possível, estamos à disposição para recebê-los, mostrar os serviços prestados. Informo também que podemos encaminhar pra todos vocês da comissão em saúde os valores recebidos do fundo a fundo a fim de prestar esclarecimento.

Para conhecimento dos Senhores Deputados Estaduais que compõem a Comissão de Saúde do Estado do Pará e os demais que compõem a bancada dos deputados, que este documento possui total transparência dos fatos solicitados e que, encaminharemos o presente documento na íntegra para prestar esclarecimentos aos fatos mencionados acima, ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Tracuateua (CMST), Câmara de Vereadores de Tracuateua-Pará, mostrando a sensibilização, importância, preocupação e atenção à saúde que os Senhores (ALEPA) estiveram com os 16 municípios da Região Caetés.

*Luine Glins Cunha*  
Secretária Municipal de Saúde  
DEC. Nº 208/GP/PMT/2019  
*Luine Glins Cunha*  
Luine Glins Cunha  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 208/2019-PM

Tracuateua, 08 de Julho de 2020.

Contato:

E-mail: [luine\\_cunha@hotmail.com](mailto:luine_cunha@hotmail.com) / [secretariadesaudetracuateua@gmail.com](mailto:secretariadesaudetracuateua@gmail.com)

Fone: 091-98747-7318/98214-8317